

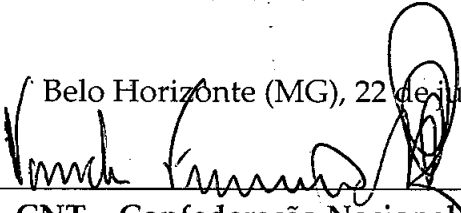
PROCURAÇÃO

Outorgante: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DO TRANSPORTE – CNT, entidade sindical de grau superior representativa das empresas de transporte, inscrita no CNPJ sob o nº 00.721.183/0001-34, com sede em Brasília – DF, no SAUS Quadra 1, Bloco J, Edifício CNT - 13º e 14º andares, entradas 10 e 20, neste ato representada por seu Presidente Vander Francisco Costa, brasileiro, casado, C.I. 752.302, CPF 435.094.446-04.

Outorgados: AUGUSTO MARIO MENEZES PAULINO, brasileiro, casado OAB/MG 83.263, JULIO FIRMINO DA ROCHA FILHO, brasileiro, casado, OAB/MG 96.648, TIAGO GAUDERETO STRINGHETA, brasileiro, casado, OAB/MG 106.373. Endereço para intimações: Av. Prudente de Moraes, n. 287, conj. 401, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte (MG), Tel. (31) 3296-8883, e-mail augusto@augustopaulino.adv.br.

Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante confere aos outorgados amplos poderes para o foro em geral, principalmente os da cláusula “*ad judicium et extra*” (Art. 38 CPC - praticar atos do processo) e extrajudicial, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, renunciar, transigir, receber e dar quitação, firmar compromisso ou acordo, podendo, enfim, praticar todos demais atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste mandato, podendo inclusive substabelecer no todo ou em parte, especialmente ingresso de Ação Direta de Inconstitucionalidade perante o Tribunal competente, em face do art. 82, §3º da Lei Federal 10.233/2001 e art. 21 da Lei 9.503/1997.

Belo Horizonte (MG), 22 de junho de 2020.



CNT – Confederação Nacional do Transporte
Vander Francisco Costa